



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.972 DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Primavera do Leste e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0010	– INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO	
0001	– ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	– PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0029	– PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
0150	– RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2503	– MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.05.00.00	– OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010	– INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO	
0001	– ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0099	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	
9999	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0029	– PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
0150	– RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
9999	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de julho de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ARS/ELO.